



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA

CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO 157/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Nº 153/2018 de 05 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigo 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **José Nilton Batista dos Santos** com as seguintes características: uma área de 40,00 m (quarenta metros) de frente, por 50,00 m (cinquenta metros), de frente a fundo, totalizando 2.000 m² (dois mil metros quadrados), próximo às margens da BR 349, no Povoado do Catu Grande, nesse Município.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapicuru, em 20 de junho de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Prefeito